

a/ Braz Guaranini Filho
Secretário

Lei n.º 439 de 20 de Novembro de 1958

Dispõe sobre conservação de
estradas e abre crédito especial.

O Povo do Município de Mambraça, por
seus representantes, decretos e eu, em seu nome,
sanctiono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal au-
torizada a despende até a importância de R\$.
55.900,00 (Cinquenta e cinco mil e noventa e
zeiros), para pagamento ao Sr. Antonio de Oli-
veira, por serviços prestados na construção e
conservação de estradas e bueiros no distrito

149

de Sacramento, neste município, durante o exercí-
cio de 1958.

Art. 2.º - Para atender as despesas ante-
rigadas no art. 1.º, fica aberto o crédito especial de
R\$. 55.900,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em con-
trário, entrará esta lei em vigor na data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mambraça, 20 de nov.
de 1958

a/- Mamiu Moreira Garcia
Prefeito Municipal
a/- Braz Guaranini Filho
Secretário

Lei n.º 439 de 20 de Novembro de 1958